



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto n.º 156/2006

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e dá outras providências.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.590,00, com a seguinte ordem classificatória:

Código	Fonte	Descrição	Valor
06.000		Departamento de Saúde	
06.001.10.302.0075.2.032		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
4.4.90.52.00.00	(1000)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.590,00
TOTAL			R\$ 1.590,00

Art. 2º. - Como cobertura do Crédito Adicional Especial Suplementar de que trata o Artigo 1º será utilizado o Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Código	Fonte	Descrição	Valor
02.000		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.02.061.0004.1.007		Software e Equip. Asses. Jurídica	
4.4.90.52.00.00	(1000)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.590,00
TOTAL			R\$ 1.590,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de setembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal